

Processo nº 1370.01.0010314/2021-85

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

Procedência: Despacho nº 104/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Apoio Operacional

Assunto: Sugestão arquivamento

DESPACHO

Prezados,

Em atendimento ao pedido formulado pelo empreendedor, por meio deste processo SEI, para fins de **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE** O do Certificado **LOC nº 128/2018 – Serradão Alimentos Ltda.;**

Considerando ter o empreendedor formalizado o requerimento e apresentado todos os documentos necessários para a análise da solicitação, não há mais óbices ao que se requer.

Desta forma, solicitamos ao Núcleo de Apoio Operacional (NAO – SUPRAM CM) que proceda, no **LOC nº 128/2018**, a alteração junto aos campos “**EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO**”, para fins de proceder a **TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE** conforme a seguir:

De: SERRADÃO ALIMENTOS LTDA.. - CNPJ: 25.045.653/0001-18

Para: SEALI FOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 36.130.395/0001-94

Trata-se de TRANSFERÊNCIA INTEGRAL DO OBJETO DA LICENÇA:

Permaneço à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Lopes de Queiroz**, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 04/06/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **115224483** e
o código CRC **BEE6F7C8**.

Referência: Processo nº 1370.01.0010314/2021-85

SEI nº 115224483

CERTIFICADO

CERTIFICADO LOC Nº 128/2018- 2^a VIA L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no inciso VII do art. 8º da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, com o inciso III do caput e com o inciso II do §4º, ambos do art. 8º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa **SEALI FOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 36.130.395/0001-94**, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade principal de Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Capacidade Instalada: 30 t/dia, classe 3, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-04-1, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua 14, nº 39, Bairro Los Angeles, LAT/X 19°41'5"LONG/Y 44°10'45", no Município de Esmeraldas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº **04686/2022/001/2025**, no dia 20/11/2018.

() Sem condicionantes

(X) Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 03552/2013; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 3,00m³/h;

Coordenadas: LAT 19°40'54,74"S LONG 44°10'5".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos, com vencimento em 20/11/2028.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2025.

Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romão Oliveira, Chefe Regional**, em 05/06/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115333264** e o código CRC **3ADB1B55**.

Referência: Processo nº 1370.01.0010314/2021-85

SEI nº 115333264

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
1) Renovação de LI (Renovação da Licença de Instalação): *Miranda e Rodrigues Participações Ltda. / Empreendimentos Morada do Lago Ltda. - Loteamento do solo urbano, para fins exclusiva ou predominantemente residenciais - Jaboticatubas/MG - PA/Nº 01568/2010/002/2013 - Classe 5. Motivo: Perda do objeto.

(a) Dorgival da Silva
Diretor de Gestão Regional.

05 2085002 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Carlos Roberto Fontes - Sítio Capivara, Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, São Miguel do Anta/MG, PA SLA nº 6487/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva.
Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2085127 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Cristiano Gonçalves Torquetti - Aquicultura em tanque-rede - Araguari/MG - PA/SLA nº 5070/2025, Classe 3. Motivo: A inexistência de elementos essenciais à sua análise.

(a) Bruno Neto de Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

05 2084867 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LACI): *Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de comutação, e/ou filtros de óleo lubrificante, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleigênicas, do carvão-de-pedra e da madeira, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minérios não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Araxá/MG - PA/SLA nº 16754/2025, Classe 4.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

05 2084873 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Limpar Soluções Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberlândia/MG - PA nº 16443/2025 , Classe 1. 2) Lorena Sousa da Silva/ Fazenda Inhumas do Arantes e Fazenda Mathias, Matr. 16.475 e 16.477 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campina Verde/MG - PA nº 16317/2025, Classe 2. 3) Cid José de Souza Teixeira/ Fazendas Bom Jardim, Matr. 19.918, 19.919, 19.920 e 19.921 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - PA nº 16432/2025, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

05 2084869 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LACI): *William Quirino da Silva/ Lot 04 do Padap e Fazenda Chapadão das Guritas ou Cachoeira, Matr. 16.089, 16.090, 16.091, 16.092, 16.093, 12.931 e 18.836 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas, limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Horticultura (floricultura, olivicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Rio Paranaíba e Campos Altos/MG - PA/SLA nº 16990/2025, Classe 3. Protocolo para Autorização de Intervenção Ambiental Vinculado SEI-2090.01.0005187/2025-81.

(a) Bruno Neto de Avila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

05 2084872 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Município de Paula Cândido, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paula Cândido /MG, PA SLA nº 6369/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva.
Chefe Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2085131 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Joáverdes Ribeiro da Costa - JR Soluções em Móveis Planejados, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Mercês/MG, PA SLA 17232/2025, com validade até 05/06/2035.

(a) Dorgival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2084871 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença de Operação em caráter Corretivo- LOC *Egir Comercial Ltda- Fazenda Pontal - Silvicultura; Produção de Carvão Vegetal, Orlunda de Floresta Plantada; Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação – Lagoa Grande/MG- PA/nº 50181/2004/003/2015, Classe 3, Validade: 31/07/2028, do responsável Egir Comercial Ltda, CPF/CNPJ nº 14.386.776/0002-87 para os novos titulares Antônio Zucatto Ltda CPF/CNPJ nº ***.996.100-** e Fernando Zucatto CPF/CNPJ nº ***.555.721-**, que compartilharão o objeto da licença 2) Licença Ambiental Concomitante, LACI *José Luiz Varaldo - Fazenda Paraiso e Fazenda Capão dos Porcos ou Chapadão da Ema - Matrículas 17.286 / 17.084 E 17.092 - Horticultura (floricultura, olivicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Nova Ponte/MG - PA nº 4155/2022, Classe 3, Validade: 30/06/2033, do responsável José Luiz Varaldo, CPF/CNPJ nº ***.224.628-** a licença será compartilhada entre o titular José Luiz Varaldo e os novos titulares Jorge Assamu Mori, CPF/CNPJ nº ***.737.758-** e Alexandre Hitoshi Mori, CPF/CNPJ nº ***.747.778-** 3) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO *Posto Agroferti Comercio de Combustíveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santa Juliana/MG - PA nº 4155/2022, Classe 2, Validade: 24/09/2020, do responsável Posto Agroferti Comercio de Combustíveis Ltda, CPF/CNPJ nº 15.221.747/0001-47 para o novo titular Comércio de Combustíveis Cabral & Silva Ltda, CPF/CNPJ nº 07.141.957/0004-40.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

05 2084632 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAC 1 - Licença Prévias, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: *MBP Empreendimentos Imobiliários SPÉ Ltda, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Guapé/MG, PA nº 1039/2024, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Autorização para Intervenção Ambiental nº 1370.01.0060178/2022-17 para Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em área 1.8655 ha, válida durante o prazo de vigência da licença.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

05 2085077 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Ribeirão Agronegócios Ltda, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Três Pontas/MG, Processo nº 8478/2025, classe 3, Motivo: Devido à ausência do ato autorizativo para intervenção ambiental.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

05 2085077 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Paraná Soluções Logísticas e Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Curitiba/PR, Processo nº 17037/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

05 2085077 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Renovação de Licença de Operação (REVLO): 1) Itaminas Comércio de Minérios S/A - Fazenda do Engenho Seco, lava a céu aberto; minério de ferro; barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração; terminal de minério; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido, Sarzedo/MG, PA/nº 00220/1991/055/2016, classe 6. Motivo: perda do objeto.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

05 2084896 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Titularidade, LOC, Serradão Alimentos Ltda., industrialização da carne, inclusive desossada, charqueada e preparação de conservas, Esmeraldas/MG, certificado nº 128/2018, PA/nº 04686/2022/001/2025, classe 3. Válida até 20/11/2028, do responsável Serradão Alimentos Ltda., CNPJ nº 20.045.653/0001-18, para o novo titular Seali Food Indústria e Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ: 36.130.395/0001-94.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

05 2084896 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS RAS): 1) Instituto Hermes Pardini S/A, estação de tratamento de esgoto sanitário, Vespasiano/MG, Processo nº 17249/2025, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

05 2084896 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) JDK Máquinas Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unaí/MG, Processo 17136/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

05 2084897 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 07 (sete) anos 10 (dez) meses e 01 (um) dia:

1) Enio Joaquim Wesolowski/Fazenda Monzono Gleba 01 - Quinhdão 05, Monzono Gleba 01 - Quinhdão 06, Monzono Gleba 01 - Quinhdão 04 - Gleba 02, Guarani e Pontes Gleba 01 - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Formoso/MG. Processo: 16989/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

05 2084897 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença de Operação (LAT): *Carlos Roberto Correia da Costa/ Fazenda Trombas e Moreira - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Rio Paranaíba e Campos Altos/MG - Processo: 17101/2025 - Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

05 2084955 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Joáverdes Ribeiro da Costa - JR Soluções em Móveis Planejados, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Mercês/MG, PA SLA 17232/2025, com validade até 05/06/2035.

(a) Dorgival da Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

05 2084871 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS CADASTRO: *Renie Luiz Caldeira Kohl- Fazenda Batalha do Bartolomeu, Altar e Borginho- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Guarda Mor/MG, Processo nº 5402/2021, Classe 2, Motivo: A Pedido do Requerente/Procurador, conforme processo SEI nº 2090.01.0003868/2025-95.

(a) Ana Carolina Silva Brito
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba.

05 2084634 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Eurofarmá Laboratórios S.A. - Fabricação de medicamentos,